

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS EDITAL No.
03/2020**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

PREÂMBULO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais e em virtude das recomendações de afastamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, torna público e estabelece o Edital nº 03/2020, de retificação dos **itens 1.4; 4.5; 4.6.7; 4.7.7; 5.2.1; 5.2.3; 6.1.1; 6.1.3; 7; 8.1; 8.6 e anexo VI** do Edital nº 01/2020 e do **item 9.1** do Edital nº 02/2020, que torna remoto todo o processo seletivo, conforme a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Retificação Edital nº 01/2020:

Item 1.4

Onde se lê:

1.4 A provas teórica escrita e oral podem ser realizadas fora do Distrito Federal, somente para candidatos/as não residentes no DF e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF). Nesse caso, a prova teórica escrita deve ser realizada sob a supervisão de algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e a prova oral poderá ser feita através de videoconferência por Internet (Skype ou similar), conforme item 7 deste edital. Disponibilizamos um exemplo de Prova Teórica aplicada em seleção anterior no link: <http://cen.unb.br/posgrad>

Leia-se:

1.4 A prova oral será realizada remotamente, através de videoconferência por Internet (Skype ou similar), conforme item 7 deste edital.

Item 4.5

Onde se lê:

4.5 Candidato/a não residente no Distrito Federal ou na RIDE/DF deverá, obrigatoriamente, declarar na ficha de inscrição em que cidade, Universidade e Programa de Pós-Graduação irá realizar as provas teórica escrita e oral, conforme o item 7 deste Edital.

Leia-se:

4.5 Candidato/a não residente no Distrito Federal deverá estar atento ao horário de Brasília, que será o horário de referência na marcação das provas orais a serem realizadas remotamente.

Item 4.6.7

Onde se lê:

4.6.7 Comprovante de Proficiência em uma língua estrangeira, conforme explicitado abaixo:

- a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou
- b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou
- c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou
- d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.
- e) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.
- f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

Leia-se:

4.6.7 Comprovante de Proficiência em uma língua estrangeira, conforme explicitado abaixo:

- a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou
- b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

- c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou
- d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.
- e) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.
- f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

g) Excepcionalmente, em virtude do acesso a certificados de proficiência poder estar comprometido por causa da pandemia de covid 19, será aceita, alternativa e temporariamente, uma declaração de próprio punho dos candidatos atestando a própria proficiência em uma língua estrangeira, indicando qual é a língua e se comprometendo a entregar o comprovante formal de proficiência em até 90 dias após a retomada presencial das atividades na UnB

h) Excepcionalmente, em virtude da flexibilização do edital em curso, será acatada uma retificação por inscrição, restrita exclusivamente à certificação ou declaração de proficiência, pelo fato de que as exigências quanto a ela estão sendo alteradas no Edital.

Item 4.7.7

Onde se lê:

4.7.7 Comprovante de Proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme explicitado abaixo:

- a) No caso dos/as candidatos/as ao Doutorado pede-se uma declaração ou comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitido pela Instituição em que cursou o Mestrado para validação da opção de primeira língua estrangeira;
- b) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou
- c) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

d) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

e) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

g) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

Leia-se:

4.7.7 Comprovante de Proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme explicitado abaixo:

a) No caso dos/as candidatos/as ao Doutorado pede-se uma declaração ou comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira emitido pela Instituição em que cursou o Mestrado para validação da opção de primeira língua estrangeira;

b) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou

c) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou

d) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior; ou

e) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

g) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu

verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

Parágrafo Único: documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para o Português do Brasil.

h) Excepcionalmente, em virtude do acesso a certificados de proficiência poder estar comprometido por causa da pandemia de covid 19, será aceita, alternativa e temporariamente, uma declaração de próprio punho dos candidatos atestando a própria proficiência em duas línguas estrangeiras, indicando quais são as línguas e se comprometendo a entregar o comprovante formal de proficiência em até 90 dias após a retomada presencial das atividades na UnB.

i) Excepcionalmente, em virtude da flexibilização do edital em curso, será acatada uma retificação por inscrição, restrita exclusivamente à certificação ou declaração de proficiência, pelo fato de que as exigências quanto a ela estão sendo alteradas no Edital.

Item 5. 2.1

Onde se lê:

5.2.1 Prova teórica escrita (eliminatória e classificatória): prova escrita, de caráter eliminatório, consistirá de questões dissertativas sobre temas relativos ao campo das Artes Cênicas, terá duração máxima de três horas e será realizada em local a ser divulgado na data da homologação das inscrições. Para fins de correção, nem a prova, nem os rascunhos poderão conter qualquer tipo de identificação do/a candidato/a. Toda e qualquer identificação será considerada como quebra de anonimato e o/a candidato/a será desclassificado/a. O ingresso nas salas de realização das provas só será permitido até às 09h00, na data que consta no cronograma (item 9 deste Edital). É obrigatória a apresentação de um documento oficial de identidade (com fotografia) e portar caneta esferográfica transparente. Durante a prova escrita não será permitida consulta bibliográfica e o uso de equipamentos eletrônicos. As referências de leitura indicadas para a prova escrita estão contidas em Bibliografia sugerida no Anexo III deste Edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

Leia-se:

5.2.1 Prova teórica escrita (eliminatória e classificatória): esta etapa foi cancelada para tornar remoto todo o processo seletivo em virtude das recomendações de afastamento social decorrentes da pandemia de Covid 19.

Item 5. 2.3

Onde se lê:

5.2.3 Prova Oral (eliminatória e classificatória): terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UnB, PMU I, Bloco A, Sala A1 15/2, Campus Universitário Darcy Ribeiro ou por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar) para candidatos/as não residentes em Brasília ou na RIDE-DF, conforme item 7. A Prova Oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

Leia-se:

5.2.3 Prova Oral (eliminatória e classificatória): terá duração máxima de 40 minutos. Será realizada remotamente, através de videoconferência por Internet (Skype ou similar), conforme item 7 deste edital. A Prova Oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

Item 6.1.1

Onde se lê:

6.1.1 Prova teórica escrita: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Será avaliada mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta; (2) articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas; (3) estruturação de texto com consistência argumentativa; (4) interlocução com os referenciais teóricos indicados pela Linha de Pesquisa; (5) precisão e correção da linguagem.

Leia-se:

6.1.1 Prova teórica escrita: esta etapa foi cancelada para tornar remoto todo o processo seletivo em virtude das recomendações de afastamento social decorrentes da pandemia de Covid 19.

Item 6.1.3

Onde se lê:

6.1.3 Prova Oral: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação sendo 7 (sete). A Prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção sobre os seguintes aspectos: trajetória acadêmica e artística, disponibilidade para o curso, expectativas em relação ao mesmo, capacidade de organizar e expor seu projeto de pesquisa e exequibilidade da realização do mesmo.

Leia-se:

6.1.3 Prova Oral: essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação sendo 7 (sete). A Prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção sobre os seguintes aspectos: trajetória acadêmica e artística, disponibilidade para o curso, expectativas em relação ao mesmo, capacidade de organizar e expor seu projeto de pesquisa e exequibilidade da realização do mesmo. Na semana anterior à prova oral serão divulgados tópicos teóricos relacionados à bibliografia da linha de pesquisa pleiteada, para desenvolvimento verbal, por parte dos candidatos, na prova oral, já que esta ganhará mais ênfase para substituir a prova escrita.

Item 7.

Onde se lê:

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS(AS) NÃO RESIDENTES EM BRASÍLIA OU NA RIDE-DF:

7.1 O/A candidato/a não residente em Brasília ou na RIDE-DF poderá realizar a Prova Teórica Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES,

devendo, para tanto, encaminhar ao PPGCEN-UnB todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização do/a Coordenador/a do Curso, endereços, telefones e e-mails para contato.

7.1.1 O PPGCEN solicitará à Coordenação daquele Programa o envio, por email, em formato PDF, das provas realizadas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo, com assinatura do/a Coordenador/a do referido PPG.

7.2 O/A candidato/a não residente em Brasília ou na RIDE-DF poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar).

7.3 É de total responsabilidade do/a candidato/a o contato com o Programa de Pós-Graduação no qual irá realizar a prova teórica escrita, bem como a garantia de funcionamento da rede (internet) para realização da prova oral através de videoconferência.

Leia-se:

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL PARA TODOS OS CANDIDATOS(AS)

7.1 A prova oral será realizada remotamente, através de videoconferência por Internet (Skype ou similar).

7.2 A prova oral será gravada em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta dias.

7.3 Haverá possibilidade de remarcação da prova oral, caso haja alguma instabilidade ou impedimento na conexão com a internet do candidato ou de membros da banca no dia da prova.

Item 8.1

Onde se lê:

8.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: peso 2;
- Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 2;
- Prova Oral: peso 1.

Leia-se:

8.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Projeto de Pesquisa: peso 1;
- Prova Oral: peso 1.

Nota final = Nota do Projeto de Pesquisa + Nota da Prova Oral / 2

Item 8.6

Onde se lê:

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Maior nota obtida na Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota obtida na Prova Oral.

Leia-se:

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) Maior nota obtida no Projeto de Pesquisa; 2) Maior nota obtida na Prova Oral 3) Critério de Maioridade

Item Anexo VI**Onde se lê:****ANEXO VI****FICHAS DE AVALIAÇÃO****FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA**

Crítérios	Pontuação
Atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta	Até 1,0 ponto
Articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas	Até 2,5 pontos
Estruturação de texto com consistência argumentativa	Até 2,0 pontos
Interlocução com os referenciais teóricos indicados em edital pela Linha de Pesquisa	Até 2,5 pontos
Precisão e correção da linguagem	Até 2,0 pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação
Contextualização do problema, estrutura de apresentação, viabilidade do projeto	Até 2,0 pontos
Atualidade e relevância da bibliografia para o projeto	Até 2,0 pontos
Conteúdo da proposta em relação ao escopo teórico-metodológico desenvolvido na linha de pesquisa escolhida	Até 2,0 pontos
Relevância do tema para a área e coerência entre os componentes da proposta	Até 2,0 pontos
Precisão e correção da linguagem, uso correto e consistente das normas da ABNT	Até 2,0 pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Crítérios	Pontuação
------------------	------------------

Defesa da própria trajetória acadêmica, cultural, pedagógica e/ou artística e relação desta com o projeto	Até 3,0 pontos
Disponibilidade para o curso e expectativas em relação ao mesmo, considerando a Linha de Pesquisa pleiteada	Até 2,0 pontos
Capacidade de organizar, expor e defender seu projeto de pesquisa, incluindo o dimensionamento da exequibilidade do mesmo	Até 3,0 pontos
Expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade e/ou inovação e/ou inserção social e/ou relação com a educação básica da própria pesquisa para a área das Artes Cênicas	Até 2,0 pontos

Leia-se:

ANEXO VI

FICHAS DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação
Contextualização do problema, estrutura de apresentação, viabilidade do projeto	Até 2,0 pontos
Atualidade e relevância da bibliografia para o projeto	Até 2,0 pontos
Conteúdo da proposta em relação ao escopo teórico-metodológico desenvolvido na linha de pesquisa escolhida	Até 2,0 pontos
Relevância do tema para a área e coerência entre os componentes da proposta	Até 2,0 pontos
Precisão e correção da linguagem, uso correto e consistente das normas da ABNT	Até 2,0 pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Crítérios	Pontuação
Defesa da própria trajetória acadêmica, cultural, pedagógica e/ou artística e relação desta com o projeto	Até 2,0 pontos
Capacidade de organizar, expor e defender seu projeto de pesquisa, incluindo o dimensionamento da exequibilidade do mesmo	Até 3,0 pontos
Atenção ao tópico teórico divulgado, articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre Artes Cênicas e capacidade de dialogar com os referenciais teóricos indicados em edital pela Linha de Pesquisa	Até 3,0 pontos
Expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade e/ou inovação e/ou inserção social e/ou relação com a educação básica da própria pesquisa para a área das Artes Cênicas	Até 1,0 pontos
Disponibilidade para o curso e expectativas em relação ao mesmo, considerando a Linha de Pesquisa pleiteada	Até 1,0 pontos

Retificação Edital nº 02/2020:

Item 9.1**Onde se lê:**

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/05/2020 a 15/07/2020	Período de inscrições.	00h01min do dia 04 de Maio até as 23h59min do dia 15 de Julho de 2020
A definir (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e do local da prova Teórica Escrita.	às 16h30min
A definir (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 10.1.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
A definir (data provável)	Divulgação do resultado final das inscrições	às 16h30min
A definir (data provável)	Prova Teórica Escrita.	Das 09h00 às 12h00min
A definir (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita.	às 16h30min
A definir (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente ao Resultado da Prova Teórica Escrita, em conformidade com o item 10.1.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
A definir (data provável)	Divulgação do resultado final das provas escritas.	às 16h30min
A definir (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	às 16h30min
A definir (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa, em conformidade com o item 10.1.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
A definir (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	às 16h30min
A definir (data provável)	Prova Oral.	09h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min 18h30min às 22h00min
A definir (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral.	até as 23h00min
A definir (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
A definir (data provável)	Divulgação do resultado final.	até as 23h00min
A definir (data provável)	Confirmação de Ingresso e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) por Parte do Candidato Selecionado.	até as 16h30min

Leia-se:

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
-------------	--------------	----------------

04/05/2020 a 15/07/2020	Período de inscrições.	00h01min do dia 04 de Maio até as 23h59min do dia 15 de Julho de 2020
17/07/2020 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	às 16h30min
21/07/2020 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 10.1.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
23/07/2020 (data provável)	Divulgação do resultado final das inscrições	às 16h30min
27/07/2020 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	às 16h30min
29/07/2020 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa, em conformidade com o item 10.1.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
31/07/2020 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	às 16h30min
31/07/2020 (data provável)	Divulgação dos tópicos teóricos para desenvolvimento na prova oral e do cronograma de entrevistas. A ordem da prova oral obedecerá a ordem alfabética dos inscritos.	às 16h30min
03/08/2020 a 14/08/2020 (data provável)	Prova Oral. A depender do número de aprovados a etapa de realização das provas, a mesma poderá durar até 10 dias úteis, podendo ocorrer no turno matutino, vespertino ou em ambos.	09h00min às 12h00min e/ou 14h00min às 18h00min
14/08/2020 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral.	até as 23h00min
18/08/2020 (data provável)	Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral.	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
20/08/2020 (data provável)	Divulgação do resultado final.	até as 23h00min
24/08/2020 (data provável)	Confirmação de Ingresso e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) por Parte do Candidato Selecionado.	até as 16h30min

Brasília, DF, 23 de Junho de 2020

PROF.^a DR.^a ALICE STEFÂNIA CURTI
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA